

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº L

---

DECRETO Nº 020/2022

**Antecipa a Feira do dia 27 de agosto**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que no dia 27 de agosto, será realizada em nosso município a Missa com Orações de Cura e Libertação;

**Considerando** que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do evento são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

**Considerando** a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício Nº 05/PNSC/2022;


**Considerando** que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para o evento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a feira do sábado, dia 27 de agosto de 2022, para a sexta-feira, dia 26 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 02 de Agosto de 2022.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional